

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 019/2025

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

PROCESSO Nº 4570/2025, PESRP: 013/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses
Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Srº Luís Eduardo Lopes da Costa, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado, portador da Cédula de identidade sob o número 070.183.38-9 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 909.427.527-91, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, processo administrativo nº 4570/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **AL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.110.591/0001-86**, localizada a Av. Geremário Dantas, nº 832- Sala 205- Pechincha- Jacarepaguá-RJ, Telefone: 21-3173-9329, e-mail: administracao@engenharial.com.br, representada neste ato pelo Sr. Adriano Gonçalves de Carvalho, Brasileiro, Engenheiro Civil, Casado, portador da Cédula de identidade sob o número 2015123571 emitido pelo CREA/RJ, CPF/MF 110.173.457-40, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

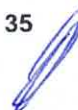
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses.**

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | DESCONTO | |
|--------------|----------------------------|---|------|--------|-----------------------|--------------------|
| | | | | | UNITÁRIO COM DESCONTO | TOTAL COM DESCONTO |
| 01.00 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | R\$ 51.820,66 |
| 01.01 | AD 39.05.0122 (/) | Engenheiro, arquiteto ou geólogo jr (inclusive encargos sociais).(desonerado) | h | 240,00 | R\$ 110,05 | R\$ 26.411,84 |
| 01.02 | 90772 | AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 240,00 | R\$ 22,74 | R\$ 5.456,89 |
| 01.03 | MP 14.05.0250 (/) | Engenheiro mecânico ou eletricista de instalação e manutenção de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestação e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.(desonerado) | h | 120,00 | R\$ 141,00 | R\$ 16.919,94 |
| 01.04 | 05.100.0900-A | UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS, UNIFORMES,DARIAS,EXAMES ADMISSIOAIS,PERIODICOS E DEMISSIOAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE | UR | 92,82 | R\$ 32,67 | R\$ 3.031,99 |
| 02.00 | SONDAGEM | | | | | R\$ 72.589,33 |
| 02.01 | 01.003.0001-A | SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO | M | 300,00 | R\$ 121,90 | R\$ 36.569,44 |
| 02.02 | 01.008.0050-A | MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO,COM TRANSPORTE ATE 50KM | UN | 5,00 | R\$ 7.203,98 | R\$ 36.019,89 |
| 03.00 | TOPOGRAFIA | | | | | R\$ 71.772,94 |
| 03.01 | 01.016.0011-A | LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL,DE TERRENO DE OROGRAFIA NAO ACIDENTADA,VEGETACAO RALA E EDIFICACAOMEDIA | HA | 3,00 | R\$ 6.002,32 | R\$ 18.006,95 |
| 03.02 | 01.016.0070-A | MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDENTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV.BRASIL) | KM | 100,00 | R\$ 7,35 | R\$ 734,60 |
| 03.03 | 05.105.0145-A | MAO-DE-OBRA PARA TOPOGrafo "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS | MES | 6,00 | R\$ 5.698,22 | R\$ 34.189,35 |



Pregão Eletrônico SRP 013/2025

| | | | | | | |
|--------------|--------------------------------------|---|-----|----------|--------------|-----------------------|
| 03.04 | 05.105.0146-A | MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS | MES | 6,00 | R\$ 3.140,34 | R\$ 18.842,04 |
| 04.00 | PROJETO PARA PRÉDIOS PÚBLICOS | | | | | R\$ 604.204,91 |
| 04.01 | 01.050.0031-A | PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES | M2 | 1.400,00 | R\$ 112,34 | R\$ 157.279,91 |
| 04.02 | 01.050.0032-A | PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES | M2 | 1.400,00 | R\$ 81,57 | R\$ 114.197,93 |
| 04.03 | 01.050.0034-A | PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES | M2 | 1.400,00 | R\$ 75,40 | R\$ 105.558,04 |
| 04.04 | 01.050.0035-A | PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES | M2 | 1.400,00 | R\$ 66,71 | R\$ 93.394,33 |
| 04.05 | 01.050.0113-A | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES | M2 | 1.400,00 | R\$ 16,38 | R\$ 22.930,94 |
| 04.06 | 01.050.0114-A | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES | M2 | 1.400,00 | R\$ 13,69 | R\$ 19.159,15 |
| 04.07 | 01.050.0098-A | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES | M2 | 1.400,00 | R\$ 13,69 | R\$ 19.159,15 |
| 04.08 | 01.050.0099-A | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 A 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES | M2 | 1.400,00 | R\$ 8,17 | R\$ 11.432,84 |



Pregão Eletrônico SRP 013/2025

| | | | | | | |
|--------------|------------------------------------|--|----|----------|----------|----------------------|
| 04.09 | 01.050.0087-A | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES | M2 | 1.400,00 | R\$ 8,17 | R\$ 11.432,84 |
| 04.10 | 01.050.0088-A | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROESDA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES | M2 | 1.400,00 | R\$ 7,57 | R\$ 10.597,57 |
| 04.11 | 01.050.0060-A | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES | M2 | 1.400,00 | R\$ 4,48 | R\$ 6.277,62 |
| 04.12 | 01.050.0061-A | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE GAS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES | M2 | 1.400,00 | R\$ 2,25 | R\$ 3.145,34 |
| 04.13 | 01.050.0049-A | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES | M2 | 1.400,00 | R\$ 8,17 | R\$ 11.432,84 |
| 04.14 | 01.050.0050-A | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES | M2 | 1.400,00 | R\$ 4,48 | R\$ 6.277,62 |
| 04.15 | 01.050.0078-A | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES | M2 | 1.400,00 | R\$ 4,48 | R\$ 6.277,62 |
| 04.16 | 01.050.0079-A | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES | M2 | 1.400,00 | R\$ 4,04 | R\$ 5.651,17 |
| 05.00 | PROJETOS DE AR CONDICIONADO | | | | | R\$ 28.712,63 |
| 05.01 | 01.050.0530-A | PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, PARA PREDIOS COM AREA ATE 500M2 | M2 | 2.500,00 | R\$ 6,27 | R\$ 15.684,74 |
| 05.02 | 01.050.0531-A | PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, APRESENTADO NOS | M2 | 2.500,00 | R\$ 5,21 | R\$ 13.027,89 |



Pregão Eletrônico SRP 013/2025

| | | PADROES DA CONTRATANTE, PARA PREDIOS COM AREA DE 501 ATE 3000M2 | | | | |
|--------------|---|--|----|----------|--------------|----------------------|
| 06.00 | PROJETOS DE SEGURANÇA (CFTV E SONORIZAÇÃO) | | | | | R\$ 23.049,34 |
| 06.01 | 01.050.0150-A | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SEGURANCA (CFTV E SONORIZACAO),ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES | M2 | 2.500,00 | R\$ 5,46 | R\$ 13.657,14 |
| 06.02 | 01.050.0151-A | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SEGURANCA (CFTV E SONORIZACAO),DE 501 ATE 3000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADONOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES | M2 | 2.500,00 | R\$ 3,76 | R\$ 9.392,20 |
| 07.00 | PROJETOS DE EXAUSTÃO MECÂNICA | | | | | R\$ 14.049,84 |
| 07.01 | 01.050.0586-A | PROJETO EXECUTIVO PARA SISTEMA DE EXAUSTAO MECANICA DE COZINHA, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, COM AREA ATE 50M2 | UN | 5,00 | R\$ 1.204,27 | R\$ 6.021,35 |
| 07.02 | 01.050.0587-A | PROJETO EXECUTIVO PARA SISTEMA DE EXAUSTAO MECANICA DE COZINHA, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, COM AREA DE 51 ATE 100M2 | UN | 5,00 | R\$ 1.605,70 | R\$ 8.028,49 |
| 08.00 | LAUDOS TÉCNICOS | | | | | R\$ 41.131,20 |
| 08.01 | 01.050.0300-A | RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA, REGISTRO FOTOGRAFICO DOS SERVICOS, ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICACAO DA LOCALIZACAO, INFORMACOES CONTRATUAIS, PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE. O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO PRANCHAS ORIGINAIS COMPOE RELATORIO | UN | 20,00 | R\$ 1.747,99 | R\$ 34.959,85 |
| 08.02 | 01.050.0326-A | SERVICOS DE ELABORACAO DE VISTORIAS, LAUDOS TECNICOS, ANTEPROJETOS DE INTERVENCOES LOCALIZADAS, QUANTITATIVOS E RELATORIO FOTOGRAFICO PARA EXECUCAO DE RECUPERACAO ESTRUTURAL DE PREDIOS PUBLICOS, COM AREAS DE PROJECAO HORIZONTAL ENTRE 1000M2 E 2000M2. PARA OS PRIMEIROS 1000M2 CONSIDERAR O ITEM PERTINENTE, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE | M2 | 500,00 | R\$ 6,88 | R\$ 3.439,92 |



Pregão Eletrônico SRP 013/2025

| | | | | | | | |
|--------------|----------------------------|---|-----|--------|--------------|---------------|-----------------------|
| 08.03 | 01.050.0327-A | SERVICOS DE ELABORACAO DE VISTORIAS, LAUDOS TECNICOS, ANTEPROJETOS DE INTERVENCOES LOCALIZADAS, QUANTITATIVOS E RELATORIO FOTOGRAFICO PARA EXECUCAO DE RECUPERACAO ESTRUTURAL DE PREDIOS PUBLICOS, COM AREAS DE PROJECAO HORIZONTAL ENTRE 2000M2 E 5000M2. PARA OS PRIMEIROS 2000M2 CONSIDERAR OS ITENS PERTINENTES, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE | M2 | 500,00 | R\$ 5,46 | R\$ 2.731,43 | |
| 09.00 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | R\$ 57.599,61 | |
| 09.01 | 19.004.0250-A | VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA | MES | 12,00 | R\$ 4.799,97 | R\$ 57.599,61 | |
| TOTAL | | | | | | TOTAL: | R\$ 964.930,46 |

Perfazendo o valor total de novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. APRESENTAÇÃO

As especificações aqui apresentadas têm como objetivo definir condições básicas para o desenvolvimento dos serviços objeto desta licitação.

Para efeito de interpretação em caso de possível divergência entre os diversos elementos integrantes do contrato, deverão ser observados os seguintes procedimentos seletivos de prioridade:

- 1o.) Contrato;
- 2o.) Normas da ABNT;
- 3o.) Especificações;
- 4o.) Termo de Referência;
- 5o.) Normas e legislações pertinentes.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Objetivando o perfeito cumprimento das disposições contidas na presente especificação, a "Contratada" obriga-se a prestar o "serviço" à melhor assistência técnica e administrativa, ensejando emprego de métodos modernos pertinentes à execução dos serviços dentro dos prazos previstos no cronograma físico. A "Contratada" deverá manter uma equipe técnico-administrativa dimensionada de acordo com o serviço;

Na falta de definições precisas do projeto ou demais elementos técnicos, no que diz respeito ao serviço, a Contratada deverá consultar por escrito a fiscalização da contratante em tempo hábil. A inobservância desta norma tornará a Contratada totalmente responsável por qualquer atraso no andamento do serviço e pelas atitudes e definições arbitrárias a que vier adotar.

É obrigatório ao Contratado atender a todos os itens descritos na especificação técnica e às solicitações efetuadas pela Fiscalização do contrato inicial e a partir da análise do material apresentado nas etapas

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

previstas. O material resultante deste Contrato deverá compor um conjunto de documentos em plenas condições de licitação para a construção das novas unidades.

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT pertinentes a cada serviço, bem como as legislações vigentes concernentes a área de saúde e vigilância sanitária, por exemplo a RDC 50.

A administração e a integração dos projetos e dos demais elementos técnicos do objeto contratado ficarão a cargo de um engenheiro e/ ou arquiteto responsável técnico pela coordenação geral dos serviços, promovendo um intercâmbio de informações alinhado as estratégias centrais. O mesmo deverá ter vínculo com a empresa contratada, e precisará emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) com prazo e informações em concordância com o serviço contratado.

Pertencerão ao Município, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do contrato), incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos profissionais responsáveis pelos mesmos. Os projetistas responsáveis pelos projetos se comprometerão a não fazer o aproveitamento substancial destes projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade da obra.

Os projetos, especificações, orçamentos e demais elementos técnicos devem contemplar as necessidades descritas neste Termo de referência, e o atendimento às Normas Brasileiras e às Normas Municipais aplicáveis, sendo desenvolvidos a partir dos dados, condicionantes, projetos e programas de necessidades fornecido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba. Qualquer alteração sobre as diretrizes iniciais, inclusive metragem de áreas abrangidas pelos projetos, deverá ser previamente analisada e discutida com a Fiscalização do Contrato.

Em todos os projetos deverão ser obedecidos critérios de eficiência, racionalidade do uso de recursos e sustentabilidade, no que se refere a materiais e equipamentos, inclusive as legislações pertinentes aos estabelecimentos assistenciais da saúde, e ainda normas que atendem as pessoas com deficiência (PCD).

5. SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS, ANTEPROJETOS, ORÇAMENTO, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

Neste item estão descritos os elementos mínimos exigidos em cada um dos produtos. Todos os projetos devem conter o quadro de simbologias e legendas utilizadas e escalas respectivas, assim como cotas, dimensões e especificações técnicas, entre outras informações.

Fazem parte do escopo da contratada a entrega dos itens documentais listados abaixo, que são necessários para a elaboração de posteriores processos licitatórios.

5.1. DOCUMENTOS TÉCNICOS

5.1.1 PROJETO BÁSICO E/OU TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.2 ORÇAMENTO (UTILIZANDO TABELAS OFICIAIS)

5.1.3 MEMORIAL DESCRITIVO

5.1.4 CRONOGRAMA DA OBRA

5.1.5 MATRIZ DE RISCO

5.2 SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS PRÉVIOS

5.2.1 SONDAGEM DE SOLO

As atividades de sondagem serão realizadas de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com as exigências legais pertinentes, com realização de sondagens de solo (SPT), em pontos estratégicos,

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

para levantamento de informações sobre as características geotécnicas do solo, incluindo, mas não se limitando a tipo de solo e profundidade de lençol freático.

5.2.2 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

Bem como o levantamento topográfico planialtimétrico da área, compreendendo a medição e marcação de todos os elementos naturais e artificiais relevantes (cursos d'água, vegetação, redes de infraestrutura, edificações existentes, entre outros).

6. LEVANTAMENTOS PRELIMINARES, PROGRAMA DE NECESSIDADES E ANTEPROJETOS

A primeira etapa do desenvolvimento de um projeto é a realização de estudos preliminares, que poderão abranger diversas atividades, a depender do tipo e da complexidade da obra, citando-se, como exemplo, os levantamentos cadastrais, legais, hídricos, ambientais e climáticos. A jurisprudência do TCU indica a necessidade de realização dessas averiguações e coletas de dados preliminares para fundamentar a elaboração do projeto básico, a exemplo do Acórdão TCU nº 2.438/2005.

Em seguida, todo processo de contratação necessita da delimitação clara e precisa do problema a ser solucionado. A realização de qualquer gasto público deve estar associada a alguma política pública, programa governamental ou questão a ser resolvida. Para atingir tal objetivo, é elaborado o Programa de Necessidades, que será produzido pela contratada, junto aos responsáveis da Secretaria de Obras e Infraestrutura bem como a fiscalização do contrato. Nessa etapa, urge analisar e escolher a melhor solução que responda ao programa de necessidades sob o aspecto legal, técnico, econômico, social e ambiental. Também devem ser definidos métodos, prazos de execução e analisada a compatibilidade entre os recursos disponíveis e a necessidade a ser satisfeita.

O documento apresenta as exigências de caráter prescritivo ou de desempenho a serem satisfeitas pelo projeto a ser concebido, definindo as suas características básicas e considerando áreas de influência, a população atingida e a região beneficiada pelo empreendimento. Os padrões de acabamento, a área construída, a durabilidade, a qualidade e a destinação do bem a ser construído também devem ser estabelecidos desde logo no plano de necessidades, que será a bússola das avaliações posteriores.

Nessa etapa, é oportuno realizar uma primeira avaliação expedita do custo da obra, em geral valendo-se de alguma técnica de ordem de grandeza ou de correlação. Tal exame permitirá que a Administração disponha de uma informação preliminar sobre o montante dos recursos envolvidos para a conclusão do empreendimento.

Quanto menor for o estágio de desenvolvimento do anteprojeto, maior será sua imprecisão e, conseqüentemente, maior será o risco das licitantes. Assim, a Administração, ao optar por licitar obras com anteprojetos pouco desenvolvidos, poderá arcar com maiores preços cobrados pelas construtoras. Recomenda-se, portanto, que o anteprojeto tenha um estágio de desenvolvimento em nível que minimize as incertezas das empresas.

7. PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS

7.1 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÃO (PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO)

As instalações elétricas a serem projetadas deverão ser concebidas nas necessidades previstas, resultantes do projeto arquitetônico e as demandas dos equipamentos e máquinas necessários ao funcionamento do dispositivo (existentes e previstas), bem como considerar as NBRs – relativas ao assunto e as legislações vigentes concernentes a área de saúde e vigilância sanitária, por exemplo, a RDC 50.

- Projeto de implantação com as indicações dos elementos externos ou de entrada de energia, com indicação do local dos medidores;

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

- Desenhos com diagrama unifilar;
- Plantas, cortes, elevações da subestação rebaixadora, com a parte civil e a parte elétrica;
- Plantas com localização de geradores e no-breaks;
- Plantas de todos os pavimentos e da área externa com as seguintes indicações: local dos pontos de consumo com respectivas cargas, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
- Local dos quadros de distribuição e respectivas cargas; Traçado dos condutores e caixas;
- Traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
- Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características e cargas;
- Legendas de convenções utilizadas;
- Plantas com detalhamento do quadro geral de entrada e dos quadros de distribuição, mostrando a posição dos dispositivos de manobra, barramentos e dispositivos de proteção com as respectivas cargas;
- Quadro de cargas, demonstrando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilibrado de fases);
- Esquema de prumadas com a lista de cabos e circuitos;
- Especificações dos materiais e equipamentos; e Memoriais com determinação do tipo de entrada de serviço e com o cálculo do dimensionamento;
- Memorial com método construtivo e Memorial com cálculo de dimensionamento;
- Prever a demanda para pontos de elétrica e instalações para ar condicionado;
- Aprovação junto à concessionária local.

7.2 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA E QUENTE) - (PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO)

As instalações hidráulicas a serem projetadas deverão ser concebidas nas necessidades previstas, resultantes do projeto arquitetônico e as demandas dos equipamentos e máquinas necessários ao funcionamento do dispositivo (existentes e previstas), bem como considerar as NBRs – relativas ao assunto e as legislações vigentes concernentes a área de saúde e vigilância sanitária, por exemplo, a RDC 50, planta de situação ao nível da rua com as seguintes indicações:

- Locais de todas as redes e ramais externos, incluindo redes da concessionária;
- Posicionamento de todos os elementos de coleta e dados das respectivas áreas de contribuição (dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade entre outros). Plantas de implantação com indicação das ligações às redes existentes, cotas de tampa, cotas de fundo, dimensões das caixas, cotas das geratrizes inferiores das tubulações, dimensionamento e indicação de redes existentes e a executar, etc;
- Planta geral de cada pavimento com o traçado e dimensionamento de tubulações e indicação dos componentes do sistema, tais como: alimentador, reservatórios, instalações elevatórias, pontos de consumo;
- Plantas com indicação de barriletes e caixa d'água;
- Plantas de todos os níveis e cobertura, onde constem as áreas de contribuição, a localização, declividades, dimensões e materiais dos condutores, calhas, rufos e canaletas;
- Desenhos das prumadas e dos reservatórios;
- Representação isométrica esquemática das instalações;
- Desenhos com o esquema de distribuição vertical;
- Especificações dos materiais e equipamentos e Memoriais com cálculo do dimensionamento das tubulações, volumes de reservatórios, barriletes e bombas;

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

- Aprovação junto à concessionária local.

7.3 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E ÁGUAS PLUVIAIS (PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO)

As instalações de esgoto e águas pluviais a serem projetadas deverão ser concebidas nas necessidades previstas, resultantes do projeto arquitetônico e as demandas dos equipamentos e máquinas necessários ao funcionamento do dispositivo (existentes e previstas), bem como considerar as NBRs – relativas ao assunto e as legislações vigentes concernentes a área de saúde e vigilância sanitária, por exemplo, a RDC 50.

Planta de situação ao nível da rua com as seguintes indicações:

- Locais de todas as redes e ramais externos, incluindo redes da concessionária;
- Posicionamento de todos os elementos de coleta e dados das respectivas áreas de contribuição (dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade etc.). Plantas de implantação com indicação das ligações às redes existentes, cotas de tampa, cotas de fundo, dimensões das caixas, cotas das geratrizes inferiores das tubulações, dimensionamento e indicação de redes existentes e a executar, drenagem das áreas externas, etc;
- Planta geral de cada pavimento com o traçado e dimensionamento de tubulações e indicação dos componentes do sistema, tais como: alimentador, instalações elevatórias, pontos de consumo;
- Plantas de todos os níveis e cobertura, onde constem as áreas de contribuição, a localização, declividades, dimensões e materiais dos condutores, calhas, rufos e canaletas;
- Desenhos das prumadas;
- Representação isométrica esquemática das instalações;
- Desenhos com o esquema de distribuição vertical e horizontal;
- Dimensionamento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE);
- Especificações dos materiais e equipamentos; Memoriais com cálculo do dimensionamento das tubulações;
- Gestão dos Resíduos Sólidos e Hospitalares;
- Aprovação junto à concessionária local.

7.4 PROJETO DE DETECÇÃO E ALARME E DE COMBATE À INCÊNDIO (PROJETO EXECUTIVO)

As instalações de combate a incêndio a serem projetadas deverão ser concebidas nas necessidades previstas, resultantes do projeto arquitetônico e as demandas dos equipamentos e máquinas necessários ao funcionamento do dispositivo (existentes e previstas), bem como considerar as NBRs – relativas ao assunto e as legislações vigentes concernentes a área de saúde e vigilância sanitária, por exemplo, a RDC 50.

- Planta de situação, indicando as canalizações externas, redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta geral de cada nível do edifício com as indicações de tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, detectores de fumaça, centrais de detecção, acionadores manuais, sirenes de alarme, indicadores visuais, chaves, hidrantes, rede de sprinkler, iluminação de emergência, bombeamentos e demais componentes;
- Isometria, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- Desenhos esquemáticos da sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- Especificações dos materiais e equipamentos e Memorial técnico descritivo e de cálculo do

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

dimensionamento das tubulações e reservatório.

7.5 PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - (PROJETO EXECUTIVO)

As instalações de SPDA a serem projetadas deverão ser concebidas nas necessidades previstas, resultantes do projeto arquitetônico e as demandas dos equipamentos e máquinas necessários ao funcionamento do dispositivo (existentes e previstas), bem como considerar as NBRs – relativas ao assunto e as legislações vigentes concernentes a área de saúde e vigilância sanitária, por exemplo, a RDC 50.

- Projeto de aterramento, com o local dos aterramentos e indicação da resistência máxima de terra e das equalizações;
- Plantas com localização e tipos de para-raios;
- Especificações dos materiais e equipamentos e Memoriais com determinação do tipo de entrada de serviço e com o cálculo do dimensionamento.

7.6 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E LÓGICA – TELEMÁTICA - (PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO)

As instalações de telemática a serem projetadas deverão ser concebidas nas necessidades previstas, resultantes do projeto arquitetônico e as demandas dos equipamentos e máquinas necessários ao funcionamento do dispositivo (existentes e previstas), bem como considerar as NBRs – relativas ao assunto e as legislações vigentes concernentes a área de saúde e vigilância sanitária, por exemplo, a RDC 50.

- Planta de situação/locação indicando o ramal da concessionária de telefone;
- Planta baixa de cada pavimento, indicando a modulação das caixas de saída, pontos, tubulações, os espaços destinados a painéis de distribuição, hubs, CPD, servidores, e infraestrutura para a passagem dos cabos e numeração sequencial dos pontos da rede;
- Diagrama unifilar da instalação e Diagramas de blocos;
- Detalhes da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura;
- Especificações dos materiais e equipamentos;
- Aprovação junto à concessionária local.

7.7 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS – OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO - (PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO)

As instalações de gases medicinais a serem projetadas deverão ser concebidas nas necessidades previstas, resultantes do projeto arquitetônico e as demandas dos equipamentos e máquinas necessários ao funcionamento do dispositivo (existentes e previstas), bem como considerar as NBRs – relativas ao assunto e as legislações vigentes concernentes a área de saúde e vigilância sanitária, por exemplo, a RDC 50.

- Planta de situação, indicando as canalizações externas, redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta geral de cada nível do edifício com as indicações de tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, acionadores manuais, indicadores visuais, chaves, hidrantes e demais componentes;
- Isometria, em escala adequada, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- Desenhos esquemáticos;
- Especificações dos materiais e equipamentos e Memorial técnico descritivo e de cálculo do dimensionamento das tubulações.

7.8 PROJETO DE ARQUITETURA DA COBERTURA - (PROJETO EXECUTIVO)

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

- Plantas de cobertura, com indicação de sentido de escoamento de águas, inclinação, indicação de calhas, rufos, contrarrufos, condutores e beirais, tipo de impermeabilização, juntas dedilatação entre outros;
- Cortes transversais e longitudinais da edificação;
- Indicação de caixas d'água, circulação vertical, áreas técnicas etc;
- Detalhes (que possam influir no valor do orçamento);
- Indicação dos elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e ampliação;
- Especificações dos materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.

7.9 PROJETO ESTRUTURAL E LAUDO TÉCNICO - (PROJETO EXECUTIVO)

Desenhos em planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários. Plantas de armação com indicação de:

- Seções longitudinais de todas as vigas, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, e o comprimento de todas as armaduras em escala adequada;
- Seções transversais de todas as vigas, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais, além das distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais;
- Seção longitudinal de todos os pilares, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, o comprimento e os transpasses de todas as armaduras longitudinais;
- Seção transversal de todos os pilares, com demonstração das armaduras longitudinais e transversais (estribos).
- Plantas de fôrma contendo indicação de valor e localização da contraflecha em vigas e lajes, bem como indicação da seção transversal das vigas e pilares;
- Indicação do FCK do concreto para cada elemento estrutural;
- Quadro resumo de barras de aço contendo posição (numeração da ferragem), diâmetro da barra, quantidade de barras, massa em Kg das barras;
- Memorial com cálculo das áreas fôrma;
- Memorial com cálculo do volume de concreto;
- Especificações com materiais, componentes e sistemas construtivos, Memorial com método construtivo e Memorial com cálculo de dimensionamento.

7.10 PROJETO DE SISTEMA DE EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA - (PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO)

As instalações de sistema de exaustão e ventilação a serem projetadas deverão ser concebidas nas necessidades previstas, resultantes do projeto arquitetônico e as demandas dos equipamentos e máquinas necessários ao funcionamento do dispositivo (existentes e previstas), bem como considerar as NBRs – relativas ao assunto e as legislações vigentes concernentes a área de saúde e vigilância sanitária, por exemplo, a RDC 50. Deverá ser observada a relevância das mesmas normas quanto a colocação de filtros HEPA nos ambientes onde se fizer necessário.

Plantas indicando a localização dos principais componentes do sistema: torres, ventiladores etc. Planta

baixa de cada nível do edifício e cortes, com as seguintes indicações, dentre outras:

- Dutos de insuflamento e retorno de ar;
- Comprimentos e dimensões, com elevações de cada tipo de material utilizado nos ambientes;
- Bocas de insuflamento e retorno;
- Localização dos equipamentos e aberturas para tomadas e saídas de ar;
- Pontos de consumo;

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

- Interligações elétricas, comando e sinalização. Representações isométricas com:
- Dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações;
- Vazões e pressões nos pontos principais ou críticos; indicação das conexões, registros, válvulas e outros elementos.
- Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos;
- Especificações dos materiais e equipamentos, Memorial com cálculo da carga térmica, Memorial com cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos.

7.11 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS (PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO)

As instalações de gás a serem projetadas deverão ser concebidas nas necessidades previstas, resultantes do projeto arquitetônico e as demandas dos equipamentos e máquinas necessários ao funcionamento do dispositivo (existentes e previstas), bem como considerar as NBRs – relativas ao assunto e as legislações vigentes concernentes a área de saúde e vigilância sanitária, por exemplo, a RDC 50.

- Planta de situação, indicando as canalizações externas, redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta geral de cada nível do edifício com as indicações de tubulações, abrigo(s) de gás, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, acionadores manuais, indicadores visuais e demais componentes;
- Isometria, em escala adequada, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- Desenhos esquemáticos;
- Especificações dos materiais e equipamentos e Memorial técnico descritivo e de cálculo do dimensionamento das tubulações.

7.12 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA – CFTV E SONORIZAÇÃO (PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO)

As instalações de segurança a serem projetadas deverão ser concebidas nas necessidades previstas, resultantes do projeto arquitetônico e as demandas dos equipamentos e máquinas necessários ao funcionamento do dispositivo (existentes e previstas), bem como considerar as NBRs – relativas ao assunto e as legislações vigentes concernentes a área de saúde e vigilância sanitária, por exemplo, a RDC 50.

- Planta de situação/locação indicando os ramais;
- Planta baixa de cada pavimento, indicando a modulação das caixas de saída, pontos, tubulações, os espaços destinados a painéis de distribuição, CPD, e infraestrutura para a passagem dos cabos e numeração sequencial dos pontos da rede;
- Diagrama unifilar da instalação e Diagramas de blocos;
- Detalhes da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura;
- Especificações dos materiais e equipamentos.

7.13 PROJETOS DE AC - AR CONDICIONADO

Os projetos serão elaborados conforme especificação do Departamento de Projetos da SMOU - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Mangaratiba, os sistemas serão baseados em eficiência e consumo dependendo do porte de cada edificação demandada, podendo ser de 02 tipos conforme abaixo:

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

- a) Sistema Split, onde cada ambiente e/ou seção contará com uma unidade interna (evaporadora) e outra externa (condensadora) conectadas por tubulação de cobre, a unidade externa contará ainda com dreno em tubo de PVC embutido na alvenaria e conectado ao sistema de drenagem pluvial da edificação;
- b) Sistema Chiller, funciona com o resfriamento de água gelada, onde cada ambiente e/ou seção contará com unidade interna (evaporadora), trata-se de Sistema de AC Central, sendo capaz de resfriar grandes ambientes.

7.14 PROJETO PAISAGÍSTICO – URBANIZAÇÃO

Os projetos paisagísticos incluídos nos projetos executivos de urbanização/reurbanização, devem primar pela excelência em conforto e estética dos ambientes externos proporcionando bem estar aos usuários e/ou munícipes, espaços urbanos agradáveis e com acessibilidade seguindo a NBR 9050, o projeto paisagístico deve dar instruções sobre implantação de paginação de pisos, luminotécnica e tipos/espécies de plantas (árvores, arbustos, gramíneas, entre outros) preferencialmente espécies vegetais nacionais e da região e deverão ser apresentadas as etapas abaixo:

- a) **Relatório fotográfico;**
- b) **"Briefing";**
- b) **Levantamento;**
- c) **Estudo preliminar;**
- d) **Anteprojeto;**
- e) **Projeto executivo.**

10. MEMORIAL DESCRITIVO

Representar uma exposição geral do projeto, descrição detalhada da obra orientando os métodos construtivos adotados e procedimentos a serem observados, estipulando padrões de execução e acabamento estabelecidos que devam ser alcançados para que se considere determinada etapa ou serviço efetivamente concluído, com justificativa e explicações das soluções e conceitos apresentados junto das especificações de materiais e peças de acabamento. Deverá apresentar especificações para todos os elementos projetados em seus diferentes itens: instalações elétricas e subestação, hidráulicas, esgoto sanitário, inclusive a estação de tratamento de esgoto (ETE), águas pluviais, incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), telemática (telefonia e lógica), gases medicinais, cobertura, estrutural do centro de material esterilizado (CME) e instalação mecânica e exaustão, instalações de gás, instalações de segurança – CFTV e sonorização entre outros.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações Técnicas, onde serão definidos detalhadamente todos os itens, materiais, serviços e procedimentos necessários à execução dos projetos elaborados. Todos os materiais especificados serão de primeira qualidade e preferencialmente nacionais, totalmente adequados à natureza da obra.

12. PROJETO BÁSICO E CADERNO DE ENCARGOS

Possui o conjunto de informações complementares aos projetos, definindo como deve ser procedida a execução. No qual estão consolidados as especificações técnicas, o memorial descritivo e os critérios de

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

medição e o pagamento de cada um dos serviços previstos para a obra, bem, como as normas que deverão ser estabelecidas no edital da obra.

13. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (com Desoneração e sem Desoneração) E A RESPECTIVA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Planilha orçamentária (ou sintética) é a relação de todos os serviços com as respectivas unidades de medida, quantidades e preços unitários, calculados a partir dos projetos, cronograma, demais especificações técnicas.

Orçamento detalhado (ou analítico) é aquele que apresenta o conjunto das Composições de Custos Unitários para cada um dos serviços da planilha sintética, pois, para se chegar ao preço unitário de cada serviço, é necessário estimar o consumo ou produtividades de cada insumo (mão de obra, equipamentos e materiais).

Dessa forma as planilhas deverão conter a avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários, e expresso em planilhas de custos e serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI-RJ), referenciadas à data de sua elaboração. Na falta dos itens da SINAPI-RJ deverão ser utilizados outros sistemas de credibilidade pública (SCO-RIO, EMOP – RJ e/ou ENTIDADES ou ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) ou, no caso de preço tomado diretamente do mercado, devem ser apresentados levantamentos realizados junto a, no mínimo, três fornecedores distintos e as suas respectivas propostas que deverão ter prazo de validade de no mínimo 60 dias.

O valor do Benefício e Despesas Indiretas (BDI), principal e diferenciado, considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

Memória de Cálculo de Quantitativos: é o documento no qual se demonstra o cálculo detalhado (abertos) dos quantitativos constantes na planilha orçamentária, referentes aos serviços de cada etapa da obra, conforme projeto básico e executivo. Exemplo: área do piso (comprimento x largura).

14. PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU)

Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.

Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada.



Pregão Eletrônico SRP 013/2025

As diversas tabelas de custos mantidas por órgãos e entidades da esfera estadual podem ser consideradas "sistemas específicos instituídos para o setor", sendo pacífica sua aceitação como fonte referencial de preços. Nesse sentido, o Acórdão TCU 3.272/2011-Plenário assim dispôs:

9.1.1.9. [...] adotar, nesta ordem, os seguintes critérios para avaliação dos preços referenciais máximos permitidos:

9.1.1.9.1. mediana dos preços do SINAPI, localidade Rio de Janeiro;

9.1.1.9.2. subsidiariamente, preços do SICRO2, localidade Rio de Janeiro;

9.1.1.9.3. subsidiariamente, preços de outros sistemas aprovados pela Administração Pública, na hipótese de não serem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses paradigmas frente às peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica.

Toda a documentação técnica do "Projeto Básico", denominação especificada na Lei Federal 14.133/2021, deverá estar, prioritariamente, de acordo com as metodologias e conceitos adotados nos Manuais de Custos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) – Volumes 01 a 12.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Tabela demonstrativa da distribuição dos custos das diversas etapas da obra ao longo dos respectivos períodos necessários para sua execução com os somatórios das parcelas periódicas a serem pagas. A tabela deverá ser elaborada obedecendo ao prazo e à lógica construtiva necessária para a execução da obra, de forma que os serviços sejam divididos em etapas.

16. CÁLCULO DO BDI E DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Deve-se considerar para determinação do BDI, os seguintes itens: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO (ISS, PIS E COFINS), SEGURO E GARANTIA, DESPESAS FINANCEIRAS, RISCO E LUCRO. Todos em consonância com as "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas" / Tribunal de Contas da União, do TCU, 2014.

A administração local é um componente do custo direto da obra ou serviço e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da obra ou serviço, composta de pessoal de direção técnica, pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.) bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização.

Vale comentar que despesas relativas à administração local de obras, pelo fato de poderem ser quantificadas e discriminadas por meio de contabilização de seus componentes, devem constar na planilha orçamentária da respectiva obra como custo direto.

Essa prática vem sendo recomendada pelo TCU e visa à maior transparência na elaboração do orçamento da obra.

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

- Chefia e coordenação da obra ou serviço;
- Equipe de produção da obra ou serviço;
- Departamento de engenharia e planejamento da obra ou serviço;
- Manutenção do canteiro de obras ou serviço;
- Gestão da qualidade e produtividade;
- Gestão de materiais;
- Gestão de recursos humanos;
- Gastos com energia, água, gás, telefonia e internet;
- Consumos de material de escritório e de higiene/limpeza;
- Medicina e segurança do trabalho;
- Laboratórios e controle tecnológico dos materiais;
- Mobiliário em geral (mesas, cadeiras, armários, estantes etc.);
- Equipamentos de informática;
- Eletrodomésticos e utensílios;
- Veículos de transporte de apoio e para transporte dos trabalhadores;
- Treinamentos;
- Outros equipamentos de apoio que não estejam especificamente alocados para nenhum serviço.

17. CANTEIRO DE OBRAS

Memorial com especificações dos materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos das edificações e instalações do canteiro de obras. Arranjo dos tapumes, instalações provisórias de água, luz, gás e telefone, caminhos de serviço, bem como de edificações provisórias destinadas a abrigar o pessoal (casas, alojamentos, áreas de vivência, refeitórios, vestiários, sanitários etc.) e as dependências necessárias à obra, (containers, escritórios, cozinha, enfermaria, barracões, laboratórios, oficinas, almoxarifados, balança, guarita etc.).

18. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Os custos com mobilização correspondem aos gastos com transporte de equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal para o canteiro de obras. Os gastos com desmobilização são feitos na retirada do pessoal, maquinário e instalações do canteiro de obras ao final do contrato ou em eventual interrupção dos trabalhos.

Importante observar que o custo da mobilização não é necessariamente o mesmo da desmobilização. Alguns sistemas referenciais de custos não consideram os gastos com desmobilização para evitar pagamentos em duplicidade, no caso da empresa se mobilizar ao final de uma obra para outra. O fato é que nem sempre o pessoal e os equipamentos a serem desmobilizados correspondem exatamente ao que foi mobilizado.

19. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os Projetos e os demais elementos técnicos do escopo do contrato deverão ser apresentados atendendo às Normas da ABNT relativas ao assunto, as legislações vigentes concernentes a área de saúde e a vigilância sanitária, a exemplo, da RDC 50, da ANVISA.

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

Os projetos somente serão considerados completos e aceitos **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS** respectivas ARTs e/ou RRTs, corretamente preenchidas e com as taxas recolhidas.

Todas as plantas dos Projetos deverão estar obrigatoriamente, aprovadas nos órgãos competentes. Todas as pranchas de desenho deverão ter Carimbo no canto inferior direito que conterá no mínimo, as seguintes informações:

- Nome e assinatura do autor do projeto e número do CREA e/o CAU;
- Nome e assinatura do responsável técnico do projeto e número do CREA e/o CAU;
- Nome do contratante;
- Nome da obra a ser executada;
- Título da folha (conteúdo);
- Escalas utilizadas;
- Referência do projeto (parte de outro projeto, etc.), quando houver;
- Número da prancha;
- Nome do desenhista;
- Data de elaboração do projeto;
- Aprovação, com data, nome, assinatura e número da carteira profissional do responsável;
- Número, data e visto da Revisão quando houver;
- Selo padronizado da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA e Logomarca da CONTRATADA.

Todas as pranchas de desenho deverão apresentar quadro de simbologia utilizada no projeto e devem ser convenientemente orientadas, com indicação do norte verdadeiro e a declinação magnética.

Nas plantas organizadas com dados de diversas origens, devem ser citados os documentos que o identificaram. Deverão apresentar ainda, no canto inferior esquerdo, a configuração de penas para a plotagem dos arquivos eletrônicos, conforme modelo existente.

Será fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, a respectiva numeração da planta, devendo o mesmo ser solicitado pelo Contratado ao fim do serviço, antes da entrega final, após ter-se definido o número e conteúdos das pranchas que serão entregues.

Nas etapas intermediárias, a numeração deverá ser sequencial e por especialidade de projeto, constando sempre a versão (01, 02, 03, etc.) e data de cada desenho.

20. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura, no prazo de até 03 (três) meses a contar da emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para cada conjunto de projeto.

A entrega dos projetos deverão ser realizados na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, de acordo com as quantidades, especificações e no prazo previstos na ordem de fornecimento a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado.

A entrega deverá ser informada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura de Mangaratiba, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Serão rejeitados aqueles produtos que forem entregues fora das especificações e inservíveis, ficando a futura Contratada obrigada a proceder à troca imediata sob pena de multa.

Os custos dos produtos para entrega no local especificado neste instrumento serão de total responsabilidade da futura Contratada.

A Contratante se reserva no direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato ou outro instrumento legal em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

A apresentação gráfica dos projetos deverá ser desenvolvida em software AUTOCAD e REVIT, que possibilite a perfeita importação, entregues uma cópia em CD e/ou Pen-drive e duas cópias impressas e assinadas pelos responsáveis nas escalas e formatos previstos em normas técnicas. Todos os CDs ou Pen-drives deverão ser identificados por projeto e numerados, bem como listados seus conteúdos. Todas as folhas de cada especialidade de projeto deverão constituir um único arquivo e serão numeradas, tituladas, datadas, com identificação do autor do projeto e de acordo com o modelo do selo padrão. O tamanho das folhas deve seguir as normas (NBR10068/87 – folhas de desenho “lay out” e dimensões / NBR 10582 – conteúdo da folha para desenho técnico / NBR 13142 – dobramento de cópia) e convenções usuais referentes às folhas para representação de desenhos técnicos.

No que diz respeito aos projetos apresentados em AUTOCAD os mesmos deverão ser executados em escala real 1:1 (uma unidade de desenho igual a uma unidade adotada no projeto) no “MODELSPACE”.

Cada folha deverá ser desenhada no “PAPER SPACE”, com margens, selos e informações fixas. Nela serão criadas janelas (*viewport*) nas quais o desenho deve ser enquadrado e ter atribuída sua escala com o “*model*” ativado dentro de cada janela.

Com este procedimento consegue-se independência entre o “MODEL SPACE” e o “PAPER SPACE” possibilitando que a escala seja alterada a qualquer momento, não deixando dúvidas quanto à escala utilizada pelo projetista, já que no “MODEL SPACE” sempre teremos escala 1:1.

Arquivo *template*, contendo *layers* básicos, padrões de cotas, textos e folhas; e arquivos “.ctb” com configuração das penas para impressão serão fornecidos pela PMI.

O Memorial Descritivo, Caderno de encargos e especificações técnicas, Planilhas orçamentárias e quantidades com a respectiva memória de cálculo, Planilhas de composição de preços unitários (CPU), Cronograma Físico-financeiro, Cálculo do BDI e demais documentos deverão ser também apresentados em meio digital, compatível com Microsoft Word em sua versão 2010, e as planilhas deverão ser em programa compatível com a Microsoft Excel em sua versão 2010, e todas impressas em papel formato A4.

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

Tanto os projetos gráficos, quanto o Memorial Descritivo, Caderno de encargos e especificações, Planilhas orçamentárias e quantidades com a respectiva memória de cálculo, Planilhas de composição de preços unitários (CPU), Cronograma Físico-financeiro, e Cálculo do BDI, deverão conter a explicitação dos responsáveis técnicos por sua elaboração e estar acompanhadas das respectivas anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) junto ao CREA/CAU local.

A entrega dos Projetos Básicos, Executivos e Complementares deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Mangaratiba - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; no horário de expediente e se dará conforme previsto neste Termo de Referência e conforme abaixo:

Os projetos finais devem ser entregues em 02 cópias impressas de todos os documentos devidamente assinadas pelos responsáveis técnicos e 01 em arquivo digital.

Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

ESTUDOS PRELIMINARES, PROGRAMA DE NECESSIDADES E ANTEPROJETO:

- Estudos/levantamentos preliminares;
- Estudos e avaliações para aproveitamento ou demolição dos elementos estruturais existentes;
- Pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (anteprojeto), apenas uma cópia;
- Relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos comparativos e benéficos. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração.

PROJETO BÁSICO (ARQUITETURA, INSTALAÇÕES E ESTRUTURAL) (02 cópias):

- Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, nível de Projeto Básico;
- Caderno de especificações técnicas, nível de Projeto Básico;
- Memorial descritivo, nível de Projeto Básico;
- Projeto Básico e Caderno de encargos, nível de Projeto Básico;
- Planilhas orçamentárias, nível de Projeto Básico (com desoneração e sem desoneração) e as quantidades com a respectiva memória de cálculo (EMOP-RJ, SCO, SINAPI);
- Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços;
- Composição das taxas de BDI PRINCIPAL E DIFERENCIADO (obra e equipamentos);
- Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI, EMOP-RJ, SCO,).

PROJETO EXECUTIVO (ARQUITETURA, INSTALAÇÕES E ESTRUTURAL) (02 cópias):

- Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, nível de Projeto Executivo;
- Caderno de especificações técnicas, nível de Projeto Executivo;
- Memorial descritivo, nível de Projeto Executivo;
- Projeto Básico e Caderno de encargos, nível de Projeto Executivo;
- Planilhas orçamentárias, nível de Projeto Executivo (com desoneração e sem

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

desoneração) e as quantidades com a respectiva memória de cálculo (EMOP-RJ, SCO, SINAPI);

- Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços;
- Composição das taxas de BDI PRINCIPAL E DIFERENCIADO (obra e equipamentos);
- Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (EMOP-RJ, SCO, SINAPI);
- ART/RRT de todos os projetos;
- ART/RRT da planilha orçamentária. Memoriais de cálculo e descritivo e especificações.

21. DA REVISÃO DE PROJETOS

Havendo necessidade de revisão a CONTRATADA deverá garantir após a entrega final, a realização de quantas revisões de projeto forem necessárias sem ônus para a CONTRATANTE.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A contratada deverá nomear um de seus dirigentes ou representante legal para tratar de todos os assuntos e/ou dificuldades referentes à execução do Contrato, inclusive informando os números dos telefones de trabalho que deverá estar ativo e habilitado durante toda a vigência do Contrato, bem como endereço de e-mail para o envio de correspondências.
2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratada, sob pena da rescisão do mesmo.
3. Responsabilizar-se integralmente por todos os empregados que prestarão os serviços, selecionando-os e preparando-os rigorosamente, nos termos da legislação vigente, inclusive certificando-se de atestado de boa conduta e demais referências, visando maior segurança e qualidade na execução dos serviços.
4. A empresa deverá manter seus empregados orientados com relação ao desempenho dos serviços, responsabilidades e segurança ao que lhe cabe, com relação a todo material manuseado, não devendo afastar-se dos seus afazeres, principalmente cumprir tarefas solicitadas por pessoas não autorizadas.
5. Todos os serviços contratados, deverão ser executados por pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho do objeto desta licitação.
6. A empresa contratada deverá apresentar seus empregados limpos, devidamente uniformizados, identificados através de crachás, com fotografia recente, e providos de equipamentos de proteção individual - EPI's, quando necessário.
7. A Contratada se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
8. Comunicar por escrito à Fiscalização da Contratante, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados.
9. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

10. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços.
11. Deverá à empresa contratada manter constantemente o número acordado de funcionários para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, substituindo-os imediatamente, independentemente de justificativa e assumindo responsabilidade na falta de pessoal, respondendo por qualquer dano material, pessoal ou descumprimento de horário por parte de seus funcionários.
12. Independentemente de qualquer justificativa, a empresa deverá enviar um empregado em substituição ao que não se apresentar ao seu posto, no prazo máximo de 2 horas, a contar do recebimento da comunicação da contratante.
13. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com condutas prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias à disciplina da repartição ou que venha criar embaraços ou dificuldades às exigências dos serviços que lhe forem apresentados.
14. A empresa deverá fornecer, conforme especificações e condições indicadas neste Termo de referência, em caráter permanente, até o 5º dia útil da vigência do Contrato, e a cada 02 (dois) meses fardamento completo, apresentável e durável, padrão da empresa, de forma a identificar e proteger seus empregados.
15. A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
16. A Empresa CONTRATADA deverá providenciar perícia, elaborada por profissional competente e registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, para, se for o caso, atestara existência de condições insalubres de trabalho.
17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
18. Efetuar o pagamento do salário dos empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de depósito bancário na conta do trabalhador, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas.
19. Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para os profissionais, quando se desgastarem, pelo uso ou devido a acidentes de trabalho, identificando-os a fim de que não sejam confundidos com similares de propriedade da Administração.
20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

21. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
23. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
24. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas / poluentes;
25. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
26. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.
27. Deverá manter durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual.
28. À contratada caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
29. Deverá à contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele.
30. A contratada deverá manter um profissional (Engenheiro e/ou Arquiteto) com intuito de inspecionar equipamentos e condições de trabalho, investigar e analisar causas de acidentes para eliminar riscos. Desenvolver programas de treinamento e verificar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas.
31. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
32. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservado a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
33. A falta dos equipamentos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou má execução do objeto e não eximirá a futura Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas.
34. A Fiscalização registrará qualquer anormalidade no Relatório de serviços ou Diário de Obras, determinando as medidas corretivas cabíveis.
35. Cabe a licitante analisar minuciosamente o Termo de referência e edital, bem como os locais de serviço antes de formular a proposta, pois após a licitação não serão aceitas reclamações decorrentes de diferenças em totais de quantidades ou preços de serviços nem existência de empecilhos para a execução dos mesmos.
36. A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços:

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

- a) Livro de ocorrência diária a ser fornecido pela Contratada preenchido em 03 (três) vias, confeccionado de acordo com modelo fornecido pela CONTRATANTE;
- b) Uma via do Contrato;
- c) Cópias dos projetos e detalhes de execução quando necessário;
- d) Registro das alterações regularmente autorizadas;
- e) Cronograma físico-financeiro;
- f) Relação dos recursos de pessoal, material e equipamento alocado no contrato.

37. O profissional responsável pela execução do contrato deverá comparecer a Secretaria de Obras quando solicitado para pegar as demandas de serviço (Ordem de serviço).

38. A Contratada não poderá contratar parentes (até o terceiro grau) de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Não poderão também participar da execução do objeto do certame as pessoas descritas no art. 9º da Lei 14.133/2021.

39. A contratada deverá providenciar o registro da ART ou RRT de execução dos serviços junto ao CREA ou CAU, entregando uma cópia à Fiscalização da contratante. Nesse caso, a CONTRATADA deverá apresentar a ART ou RRT dos serviços, objetos do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização para início dos serviços a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Documentações a serem apresentadas junto com as medições dos serviços:

- a) Planilha de medição;
- b) Relatório fotográfico colorido;
- c) Relação nominal atualizada dos empregados designados para execução dos serviços;
- d) Licença ambiental, caso seja obrigatório;
- e) Certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, caso seja obrigatório;
- f) ARTs
- g) Relatórios diários de execução dos serviços e obras (diário de obra), com páginas numeradas em 03 (três) vias, 02 (duas) vias destacáveis contendo o registro do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, aprovação dos materiais a serem empregados na obra, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, problemas ocorridos durante a execução, inclusive para as atividades subcontratadas. Todas as falhas devem ser assinadas pelo responsável técnico da execução das obras e pelo responsável pela fiscalização.

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

- h) Ordem de Serviço: Devidamente assinada pelo servidor Responsável, com data anterior a nota fiscal e com o valor idêntico ao da nota fiscal ou a soma das mesmas.
- i) Nota Fiscal: Devidamente atestada por 02 servidores, sendo 01 Fiscal do Contrato. O referido ateste deverá conter data, nome completo e legível, cargo e matrícula funcional.
- j) Cópia da publicação da designação do Fiscal do Contrato.
- k) Contrato Vigente: Cópia do Contrato Vigente, Rerratificação, Termo Aditivo e Termo de Apostilamento até a data da emissão da Nota Fiscal ou da Ordem de Fornecimento, cópia do contrato social da empresa contratada.
- l) Cópia do Empenho: Sempre com data anterior a despesa a ser paga, não podendo estar descrito em seu corpo que se destina a pagamento de valor, período ou objeto diferente do contido na Nota fiscal e na Ordem de Fornecimento. A nota de empenho deve estar assinada pelo Ordenador de Despesas e pelo servidor encarregado por sua emissão.
- m) Certidões de Regularidade Fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ. As certidões devem ser negativas de débitos com CNPJ igual ao contido no Contrato Social da empresa contratada e dentro do prazo de validade até a abertura do processo de pagamento.
- a) Relação de Empregados – RE e Protocolo de envio do Arquivo SEFIP, nos seguintes moldes:
- a) Relação de Empregados - RE (do SEFIP) completa com salário dos empregados, acompanhada dos seguintes relatórios:
- b) Analítico GRF (Composição do valor do FGTS), com comprovante de pagamento;
- Analítico GPS/DCTFWEB (Composição do valor do INSS), com DARF e comprovante de pagamento;
 - Comprovante de Declaração à Previdência (Fatos Geradores);
 - Protocolo de Envio do Arquivo SEFIP à Previdência Social (protocolo de entrega das informações à Previdência).

Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas no Edital, Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- n) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- o) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- p) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

- q) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
- r) Promove através do Gestor do Contrato o acompanhamento e a fiscalização do contrato, bem como o atesto na nota fiscal a efetiva execução do projeto, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração.
- s) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- t) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.
- u) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato.
- v) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.
- w) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- x) Solicitar a execução dos serviços mediante Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- y) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções.

24. DO RECEBIMENTO

- a) O objeto do contrato será recebido em consonância com o art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021, na seguinte forma:
- b) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- c) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- d) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- e) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- f) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

- g) Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
- h) É reservado à Contratante o direito de recusar o recebimento do objeto contratado que não atenda às especificações exigidas nas normas aplicáveis, Projeto Básico, Edital e Contrato, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.
- i) Em caso de irregularidade verificada, os serviços deverão ser refeitos, ficando o custo total dos mesmos por conta da empresa contratada, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.
- j) O recebimento do objeto contratado não desobriga a CONTRATADA de refazê-los, caso constatado, posteriormente, má qualidade, vício ou defeito, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.
- k) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- l) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- m) Por ocasião da análise do serviço, caso seja detectado que os mesmos não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição/refeito do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo contratado nas medições mensais, após serem aprovadas e atestadas por servidores designados para fiscalização do contrato.
- b) O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e outro servido da mesma secretaria.
- c) A contratante reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- d) Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- e) O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao Protocolo Geral Municipal.

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

f) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

g) A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato designado pelo ordenador de despesas, da Secretaria de Transporte e outro servidor da mesma pasta.

h) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

i) Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

j) Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pró rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

k) Considera-se adimplemento da prestação a execução dos serviços, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente(s).

26. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação tem fundamentação legal através da Lei 14.133/2021 e no que diz às atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Os serviços a serem contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto deste envolve a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de projetos, é necessário que a empresa a ser contratada cumpra os seguintes requisitos:

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

A empresa licitante vencedora ficará obrigada a seguir os termos descritos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital;

A licitante deverá realizar os serviços que efetivamente obedecem às Normas da ABNT, especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital, sendo recusados se forem executados em desacordo com as especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital;

Manter durante a vigência desde Contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na realização de serviços de locação de máquinas e equipamentos, demonstrando capacidade técnica e operacional comprovadas por pessoa jurídica ou pública;

Deve possuir equipe qualificada e equipamentos adequados para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e a durabilidade dos reparos;

A empresa deve cumprir com todas as normas de segurança e meio ambiente aplicáveis durante a execução dos serviços;

Deve ser apresentado um plano de trabalho detalhado, métodos de trabalho e medidas de controle de qualidade;

Esses requisitos garantem que os equipamentos fornecidos e os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade exigidos, assegurando a eficácia e a durabilidade.

27. DA FISCALIZAÇÃO

27.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

27.2. Na hipótese da contratação de terceiros conforme acima citado, deverão ser observadas as seguintes regras:

A) A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

B) A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

- 27.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 27.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 27.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 27.6. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 27.7. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

28. DO GESTOR DO CONTRATO

- 28.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 28.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 28.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 28.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

28.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

28.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

28.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

29. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os quantitativos expressos neste Termo de referência, Planilhas e Memoriais representam a previsão da Secretaria de Obras e Infraestrutura para atendimento contratual de execução dos serviços por um período de [Status] meses conforme cronograma físico, a partir da data constante da autorização de início a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a futura contratada sujeita às sanções previstas no Edital e na legislação em vigência, inclusive à responsabilidade por eventuais perdas e danos causados a administração.

30. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

30.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

30.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

30.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

30.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

30.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

30.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

30.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

30.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

30.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

30.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

30.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 2.1.

30.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

30.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

31. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

31.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

31.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

- 31.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 31.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 31.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 29. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 31.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 31.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 31.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 31.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 31.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 31.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 31.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 31.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 31.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 31.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 31.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 31.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 31.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 31.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 31.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 31.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

31.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 31.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

31.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

31.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

31.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

31.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

32. DAS PENALIDADES

32.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

32.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

32.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

32.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

33. CONDIÇÕES GERAIS

33.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pregão Eletrônico SRP 013/2025

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 08 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA



Srº Luis Eduardo Lopes da Costa
CPF/MF 909.427.527-91
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PELA EMPRESA:

AL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 48.110.591/0001-86

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADRIANO GONCALVES DE CARVALHO
Data: 08/07/2025 11:57:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Gonçalves de Carvalho
CPF: 110.173.457-40